

Unipar

UNIPAR CARBOCLORO S.A.

CNPJ/MF nº 33.958.695/0001-78

NIRE 35.300.454.758

FATO RELEVANTE

A **UNIPAR CARBOCLORO S.A.** (B3: UNIP3, UNIP5 e UNIP6) (Fitch Ratings: AA+(bra)/perspectiva positiva) (“**Companhia**”), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Resolução nº 44 da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), de 23 de agosto de 2021 e na Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022, vem informar os seus acionistas e o mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, aprovou o Sexto Programa de Recompra de Ações da Companhia, cujas principais características estão descritas abaixo (“**Programa de Recompra**”).

O Sexto Programa de Recompra de Ações tem por finalidade a aquisição de ações ordinárias e de ações preferenciais classes “A” e “B”, no limite de até 929.873 (novecentas e vinte e nove mil, oitocentas e setenta e três) ações ordinárias, até 129.873 (cento e vinte e nove mil, oitocentas e setenta e três) ações preferenciais classe “A” e até 3.627.601 (três milhões, seiscentas e vinte e sete mil, seiscentas e uma) ações preferenciais classe “B” de emissão da Companhia, representativas de, respectivamente, até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento), 5,6% (cinco inteiros e seis décimos por cento) e 5,1% (cinco inteiros e um décimo por cento) do total de ações ordinárias, de ações preferenciais classe “A” e de ações preferenciais classe “B” de emissão da Companhia, respectivamente, para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação das ações no mercado ou sua destinação ao eventual exercício de opções de compra de ações ou entrega de ações restritas para gerar alinhamento de médio e longo prazo com seus administradores.

As operações de aquisição serão realizadas na B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, a preços de mercado. O prazo máximo para a liquidação das aquisições de ações da Companhia no âmbito do Programa de Recompra será de 18 (dezoito) meses, iniciando-se em 17 de junho de 2026 e encerrando-se em 17 de dezembro de 2027 e caberá à Diretoria definir as datas e quantidades de ações a serem adquiridas, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável, conforme detalhado no Comunicado sobre Negociação de Ações de Própria Emissão divulgado na presente data anexo à ata de aprovação, que contém as demais informações, nos termos do Anexo G da Resolução CVM n.º 80/2022.

A Companhia possui 10.043.733 (dez milhões, quarenta e três mil, setecentos e trinta e três) ações ordinárias, 1.390.737 (um milhão, trezentas e noventa mil, setecentas e trinta e sete) ações

Unipar

preferenciais classe “A” e 50.950.139 (cinquenta milhões, novecentas e cinquenta mil, cento e trinta e nove) ações preferenciais classe “B” de sua emissão em circulação, e 74.500 (setenta e quatro mil e quinhentas) ações ordinárias, 9.200 (nove mil e duzentas) ações preferenciais classe “A” e 1.467.412 (um milhão, quatrocentas e sessenta e sete mil, quatrocentas e doze) ações preferenciais classe “B” de sua emissão em tesouraria. As aquisições dar-se-ão à débito de recursos disponíveis devidamente registrados nas informações financeiras da Companhia e serão realizadas por meio da instituição intermediária Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.709.114/0001-64, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 14º andar, CEP 01311-920.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados a respeito do andamento do Programa de Recompra, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

Alexandre Jerussalmy

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores